



PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0291/23.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Hélio Rodrigues, que originalmente buscou denominar "Praça Silval Rosa" o espaço situado na confluência da Rua Debret com a Rua Oliveira Melo, na Vila São José.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, nos termos do Substitutivo abaixo.

O projeto veicula matéria de típico interesse local inserida, portanto, na competência legislativa do Município, prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 13, inciso I, de nossa Lei Orgânica.

De modo mais específico no tocante a denominações de vias, logradouros e próprios públicos a competência desta Casa está prevista pela Lei Orgânica do Município nos artigos 13, incisos XVII e XXI, e 70, parágrafo único, segundo os quais o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, bem como autorizar nos termos da lei, a alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de próprio inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos **PELA LEGALIDADE**, na forma do seguinte Substitutivo indicado pelo autor:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0291/23.

Denomina-se como Praça Silval Rosa Junior o espaço público inominado situado na confluência da Rua Cap. Júlio Alfredo Montes com a Rua Cruçai no Bairro do Ipiranga-SP.



A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA

Art. 1º Fica denominada como Praça Silval Rosa Junior o espaço público inominado situado na confluência da Rua Cap. Júlio Alfredo Montes (cod. 113204), com a Rua Cruçai (cod. 055476), no Bairro do Ipiranga-SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em